

Contribuição Previdenciária Patronal (CPP) - Simples Nacional anexo V (Concomitante)

<https://www.youtube.com/embed/6yfOuNNOXzs>

Para que você consiga trabalhar com a Contribuição Previdenciária Patronal (CPP) de Empresa enquadrada no Simples Nacional e pertencendo ao Anexo V (Concomitante) deverá realizar alguns procedimentos:

1 ° Passo) Nos Parâmetros Adicionais da Empresa - Aba CAGED/Simples Nacional

Acesse o menu **Manutenção>Empresas>Parâmetros Adicionais da Empresa aba CAGED/Simples Nacional** e habilite a opção **“Optante do simples Nacional”** e Nas atividades, selecione a opção **“Concomitante”**.

FP Parâmetros Adicionais da Empresa

Parâmetros 1 | Parâmetros 2 | Parâmetros 3 | Parâmetros DSR | **Caged / Simples Nacional**

Banco/C.Sind Patronal | EGTS | DIRF / MANAD | G.P.S. | Rais | Integração | eSocial

Caged

Primeira Declaração
Quando não é a primeira declaracao

Mudou Endereço
Nada a atualizar

Informações Gerais - Simples Nacional

MicroEmpresa Micro Empreendedor Individual

Empresa Pequeno Porte Empresa optante pelo Simples Nacional

Atividade Simples Nacional

Anexos I, II, III e V

Anexo IV

Concomitante

Desta forma o Sistema fará cálculos diferentes, levando em conta qual o anexo cadastrado para cada **funcionário**.

Atividades I, II, III e V serão calculados somente segurados;

Atividade IV : Será calculado a parte Patronal ;

Concomitante: Que exerce as 2 atividades

2º Passo) Informar o Anexo da Atividade no cadastro dos Funcionários

No menu **Manutenção>Funcionários>Manutenção de Funcionários>Manutenção**, edite o cadastro dos funcionários e, na aba “Informações Contratuais” Tipos de Contrato, informe a **atividade do Simples Nacional para cada funcionário cadastrado na empresa.**

FP Funcionários - Edição - Maria Cândido

Identificação Informações Contratuais **Rescisão/Afastamentos e Transferência/Benefício Extraordinário Mensal**

Tipos de Contrato Informações para Cálculo Estagiário Trabalhador Temporário Sindicato / FGTS Configuração Padrão

Tipo de Contrato

Tipo de admissão para o eSocial: Admissão Tipo de regime Previdenciário: RGPS - Regime Geral Previdência Social

Indicativo de Admissão: Normal Número Processo Trabalhista: Vínculo Trabalhista: Trabalho Urbano

Categoria de trabalhadores: 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT.

Tipo de regime da Jornada: 1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)

Tipo de Contrato de Trabalho (HomologNet / eSocial): 1 - Contrato por prazo indeterminado Cláusula Assec.: Sim Não Objeto Determinante - Contratação por Prazo

Observações do contrato de trabalho

Tipo de admissão: Admissão de empregado com emprego anterior

Atividade Simples Nacional: Anexos I, II, III e V Anexo IV Concomitante

Atividade para a GPS

3º Passo) Informar o Anexo da Atividade no cadastro dos Sócios/Autônomos

No menu **Manutenção>Sócios/Autônomos>aba Dados Adicionais - Sub aba "Desligamento/Pensão Alimentícia"** informe a atividade para o Simples Nacional.

FP Sócios / Autônomos - Alteração

Identificação | **Dados Adicionais** | **Processos** | **Cooperado**

Informações Contratuais | Informações para Cálculo | GPS/SEFIP/e-Social | **Desligamento / Pensão Alimentícia**

Desligamento

Data Desligamento: Número Processo Desligamento: Abrangência da decisão:

Motivo do desligamento:

Mudança de CPF do trabalhador

CPF Anterior: Data Alteração CPF: Novo CPF: Matrícula Anterior:

Observação

Pensão Alimentícia

Indicativo Pensão Alimentícia FGTS: % Pensão Alimentícia: Valor Pensão Alimentícia:

Atividade Simples Nacional

Anexos I, II, III e V Anexo IV Concomitante

4º Passo) Taxas da GPS

No menu **Manutenção>Tabelas>Imposto/Taxas e Contribuições>Taxa GPS** verifique se todas as alíquotas estão preenchidas corretamente.

Observação: Será necessário cadastrar as alíquotas patronal e RAT a serem calculadas. Em casos de sócios/Autônomos deverá informar no campo específico abaixo destes:

FP Geração G.P.S.

Desdobramento
 Consolidado

Cod. Tomador

Modo
 Mensal
 13º Salário
 Complementar
 Complementar 13º

Construção Civil

Valor da Nota

Percentual para cálculo

Icons: Play, Help, OK, Print

Após clicar em OK, será apresentada uma tela onde serão informados os valores da Receita bruta total do mês e Receita Bruta de serviços (Anexo IV):

Exemplo:

Receita Bruta do comércio (Anexo I): R\$ 30.000,00

Receita Bruta de serviços (Anexo IV): R\$ **10.000,00**

Receita Bruta Total: R\$ **40.000,00**

O calculo será efetuado conforme os exemplos abaixo:

- Funcionário (Anexo I) – Base de INSS 900,00

INSS Segurado 67,50 (900,00 * 7,5%)

Parte Patronal 198,00 (900,00 * 22% (empresa 20%+RAT 2%))

- Funcionário (Concomitante)- Base de INSS 1200,00

INSS Segurado 92,32 (1200,00*9%)

Parte Patronal 264,00 (1200,00*22* (Empresa 20% + RAT 2%))

- Funcionário (Concomitante)- Base de INSS 1.800,00

INSS Segurado 146,32 (1800,00*9%)

Parte Patronal 396,00 (1800,00*22% (Empresa 20%+RAT 2%))

- Sócio (anexo I) – Base de INSS 6101,06

INSS Segurado 671,11 (6101,06*11%)

Parte Patronal 1200,00 – (6101,06*20%)

**** Calculada com base na alíquota de 20% + RAT de 2% para os trabalhadores empregados e alíquota de 20% para o empresário contribuinte individual.**

7 - Em relação aos trabalhadores que atuam exclusivamente na atividade de comércio (anexo I), a Contribuição Previdenciária Patronal já está incluída na alíquota do Simples Nacional.

- Apuração do empregado 24 e Sócio1 :

Valor do INSS do Segurado (R\$ 67,50 + R\$ 671,11) = R\$ 738,61

Valor CPP = R\$ 0,00

Valor de Outras Entidades e Fundos = R\$ 0,00

Total = R\$ 738,61

8 - Em relação aos trabalhadores que atuam simultaneamente nas atividades de comércio e serviço, a Contribuição Previdenciária Patronal será calculada conforme item II (Empresa que NÃO consegue separar os empregados por atividade), devendo ser recolhida junto com a contribuição previdenciária descontada dos segurados, através da GPS com Código de Pagamento 2003.

Receita Bruta do comércio (Anexo I): R\$ 30.000,00

Receita Bruta de serviços (Anexo IV): R\$ 10.000,00

Receita Bruta Total: R\$ 40.000,00

Total da Contribuição Previdenciária Patronal da Folha de Pagamento = R\$ 264,00 + R\$ 396,00 = R\$ 660,00

Fator = R\$ 10.000,00 / R\$ 40.000,00 = **0,25**

Contribuição Previdenciária Patronal a ser recolhida em GPS = 0,25 (fator) x R\$ 660,00 (CPP fictícia) = R\$ 165,00

- Apuração dos empregados "26" e "27" (CPP não incluída na alíquota do Simples Nacional):

Valor do INSS do Segurado (R\$ 92,32 + R\$ 146,32) = R\$ 238,64

Valor Contribuição Previdenciária Patronal = R\$ 165,00

Valor de Outras Entidades e Fundos = R\$ 0,00

Total = R\$ 403,64

Resumo da GPS apurada:

Segurado funcionário24 e Sócio 1: 738,61

Segurado e parte patronal Funcionários 26 e 27: 403,64

Total GPS = 1.142,25

Veja também os Itens:

- [Folha de Salários e Encargos para o Simples Nacional](#)
- [Parametrizando a Empresa - CAGED e Simples Nacional](#)
- [Gerando GPS para Empresas Optantes do Simples Nacional](#)
- [Contribuição Previdenciária Patronal \(CPP\) - Simples Nacional Anexo V](#)
- [INSS para Empresas Enquadradas no Simples Nacional](#)

Revision #12

Created 17 May 2023 18:11:15 by ProjetosD

Updated 4 May 2026 11:06:39 by ProjetosD